
 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 22/01/2019</p>	<p>Número da Nota 00001318</p>										
	<p>Data e Hora de Emissão 22/01/2019 16:33:43</p>										
	<p>Código de Verificação XLY2-IWE7</p>										
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 05.730.705/0001-88 Inscrição Municipal: 3.231.091-9 Nome/Razão Social: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Endereço: R BOA VISTA 00076 - centro - CEP: 01014-000 Município: São Paulo UF: SP</p> <p></p>											
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRAO PIRAI - CONIRPI CPF/CNPJ: 07.078.236/0001-90 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua PC. Antonio Vieira Tavares 20 - Centro - CEP: 13320-219 Município: Salto UF: SP E-mail: CONSORCIOPIRAI@GMAIL.COM</p>											
<p>DESCRIÇÃO</p> <p>CORREÇÃO DA PARCELA INFORMADA NO DESCRIÇÃO DA NOTA "Assessoria Jurídica" "Contrato n° 03/2018 - Convite 08/2018" "Referente à prestação de serviços 08/12/2018 à 07/01/2019 (8/12) "</p>											
<table border="0"> <tr> <td>COFINS</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> <td>IRPJ</td> <td>PIS</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 81,75</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>		COFINS	CSLL	INSS	IRPJ	PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,75	R\$ 0,00
COFINS	CSLL	INSS	IRPJ	PIS							
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,75	R\$ 0,00							
<p>NOTA EXPLICATIVA</p> <p>A Carta de Correção, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</p> <p>I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;</p> <p>II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;</p> <p>III - o número da nota e a data de emissão;</p> <p>IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;</p> <p>V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;</p> <p>VI - a indicação do local de incidência do ISS;</p> <p>VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;</p> <p>VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.</p>											